



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1. A presente normatização tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Especialização em Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN / Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA de acordo com o Regimento Interno do curso.

2. O Trabalho de Conclusão de Curso trata-se de uma pesquisa orientada desenvolvida individualmente pelo aluno sob orientação de docente vinculado ao curso de especialização ou, em casos excepcionais, por professor vinculado com a UFRN, na relação máxima de 03 alunos para cada docente orientador.

Parágrafo único: Todos os estudos cuja proposta inclui a realização de coleta de dados e intervenção em seres humanos deve estar de acordo com os dispositivos definidos na Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde. E os autores devem consignar o compromisso de realizar a pesquisa apenas após a emissão do parecer consubstanciado de um Comitê de Ética em Pesquisa vinculado ao CONEPE em experimentos com animais deverão ser consideradas as diretrizes legais vigentes.

3. A construção do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em três etapas:

I - Elaboração de pré-projeto e escolha do orientador;

II - Elaboração do projeto, com submissão ao comitê de ética, quando necessário, e desenvolvimento da pesquisa;

III – Elaboração do Artigo científico nas normas estabelecidas pela coordenação.

4. O aluno deverá enviar à coordenação por e-mail ([espsaudecoletiva@facisa.ufrn.br](mailto:espsaudecoletiva@facisa.ufrn.br)) até o dia 11 do mês de novembro de 2016 o pré-projeto, constituído de título, síntese do problema de pesquisa, justificativa e objetivo em até, no máximo, 2 laudas, com indicação de orientador pretendido.

5. Os pré-projetos serão utilizados para fins de distribuição aos orientadores de acordo com as áreas de interesse e disponibilidade para orientação, em consonância com o artigo 2. Após a definição do orientador o mesmo poderá desenvolver alterações pertinentes e necessárias para a elaboração e desenvolvimento do TCC.

6. São atribuições dos discentes na fase de realização do TCC:

I. Elaborar o pré-projeto e escolher possível orientador, preferencialmente dentre os professores vinculados ao curso de especialização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

II. Participar das reuniões agendadas pelo orientador para discutir e aprimorar a TCC em andamento devendo justificar as eventuais ausências.

III. Cumprir o calendário de entrega do TCC, conforme agenda divulgada pelo orientador/coordenação.

IV. Elaborar o TCC no formato de um artigo científico e apresentar em sessão pública.

7. São atribuições do professor-orientador:

I – acompanhar as atividades acadêmicas do aluno de acordo com o projeto elaborado;

II – auxiliar na adequação e na definição do tema do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – acompanhar e orientar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV – manter a coordenação ciente a respeito do andamento da elaboração do TCC e possíveis intercorrências;

V – presidir a banca examinadora quando da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

8. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser entregue no máximo até o décimo sétimo mês do curso, em três vias, e com prazo superior a 15 dias da realização da banca, ou seja, até o dia 28/07/2017.

9. O TCC deverá ser protocolado (três cópias encadernadas em espiral de acordo com as Normas bibliográficas para elaboração de artigo científico módulo III (<http://www.facisa.ufrn.br/>) referentes aos elementos pré-textuais, seguidos da apresentação do artigo científico conforme as normas da revista científica em que os autores pretendem submeter a pesquisa, acompanhado das normas da referida revista) na Secretaria da Coordenação do Curso, das 8:30 – 11:00 e a partir das 14:30 – 17:00, no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência da data da sessão pública juntamente com a Carta de Encaminhamento, assinada e datada pelo orientador (Apêndice B).

10. A não entrega e/ou apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso nos prazos estabelecidos com a Carta de Encaminhamento do Orientador implicará na reprovação do estudante.

11. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) Docentes.

I. Os membros titulares da Banca Examinadora serão escolhidos pela Coordenação do Curso.

II. O Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso será o Presidente da Banca Examinadora.

III. O Presidente da Banca Examinadora dirigirá os trabalhos de arguição e julgamento do Trabalho de Conclusão do Curso, sendo responsável pelo cumprimento dos preceitos éticos e regimentais em vigor.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

12. O tempo máximo de apresentação do TCC será de 15 (quinze) minutos e após a exposição do candidato serão realizadas as arguições dos examinadores, seguidas pelas respectivas respostas do candidato.

Parágrafo único. Cada examinador terá, no máximo, 5 (cinco) minutos para sua arguição, concedendo-se ao candidato tempo igual de resposta.

13. Encerrado o exame, a Banca Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado.

14. O aluno que não atingir a nota mínima no trabalho e/ou apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, terá o prazo de 15 dias para sua adequação e será agendada nova data para reapresentação.

15. Todas as dúvidas referentes ao Projeto e ao Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser levadas à Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família para as devidas resoluções.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**APÊNDICE A**

**CARTA DE ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO:  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula/CPF: \_\_\_\_\_ aceito orientar o discente

\_\_\_\_\_ em seu Trabalho de Conclusão de Curso, com título provisório: \_\_\_\_\_

sob minha orientação, para apresentação pública do mesmo, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Saúde Coletiva.

Afirmo ciência acerca das atribuições do orientador e orientando, consoantes os artigos 6 e 7 das normas de TCC do programa.<sup>1</sup>

Santa Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador.

<sup>1</sup> 6. São atribuições dos discentes na fase de realização do TCC:

I. Elaborar o pré-projeto e escolher possível orientador, preferencialmente dentre os professores vinculados ao curso de especialização.

II. Participar das reuniões agendadas pelo orientador para discutir e aprimorar a TCC em andamento devendo justificar as eventuais ausências.

III. Cumprir o calendário de entrega do TCC, conforme agenda divulgada pelo orientador/coordenação.

IV. Elaborar o TCC no formato de um artigo científico e apresentar em sessão pública.

7. São atribuições do professor-orientador:

I – acompanhar as atividades acadêmicas do aluno de acordo com o projeto elaborado;

II – auxiliar na adequação e na definição do tema do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – acompanhar e orientar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV – manter a coordenação ciente a respeito do andamento da elaboração do TCC e possíveis intercorrências;

V – presidir a banca examinadora quando da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**APÊNDICE B**

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula/CPF: \_\_\_\_\_ encaminho o Trabalho de Conclusão de  
Curso intitulado: \_\_\_\_\_ e  
desenvolvido pelo discente \_\_\_\_\_,  
sob minha orientação, para apresentação pública do mesmo, como requisito  
parcial para a obtenção do título de Especialista em Saúde Coletiva.

Santa Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do professor orientador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRÍ.  
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**APÊNDICE C**

**CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA ENTREGA DA  
VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_ encaminho o a  
versão final do trabalho de Conclusão de Curso intitulado  
\_\_\_\_\_  
e desenvolvido pelo discente \_\_\_\_\_,  
sob minha orientação.

Santa Cruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador.